



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

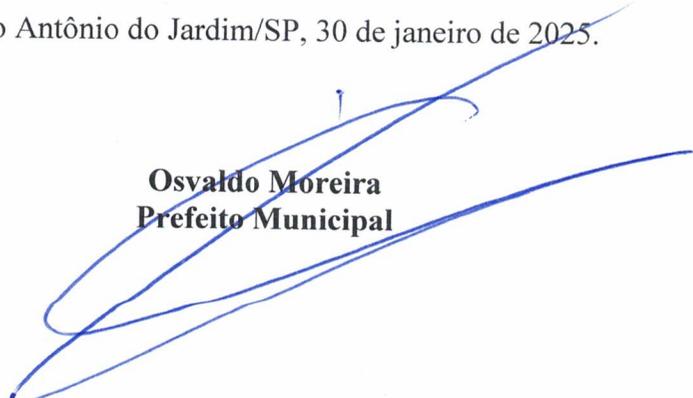
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PROFISSIONAL E ASSISTENTE CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS DE JUDÔ**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> exclusivamente para o e-mail compras@sajardim.sp.gov.br até as **23h59 do dia 04/02/2025**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 30 de janeiro de 2025.

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal





TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

OBJETO

O presente termo tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PROFISSIONAL E ASSISTENTE CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS DE JUDÔ.**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O Profissional qualificado desenvolverá atividades voltada para Judô que conta com projeto municipal atendendo nas faixas etárias infantil, juvenil e adultos. Professor necessita da graduação ou certificação da arte marcial direcionada ao Judô (faixa preta da modalidade). O professor terá um ajudante para ministrar as aulas com maior número de integrantes. Desenvolvendo habilidades técnicas de golpes e quedas, fomentar trabalho em equipe, disciplina, respeito entre os alunos; Organizar e supervisionar as atividades e competições; avaliar o desempenho dos alunos; Proporcionar atividades de cunho lúdico e motivadora aos alunos; o professor contará com auxílio de um ajudante que poderá ensinar aprimoramentos de coordenação motora, lateralidade, princípios de introdução a modalidade trabalhando a iniciação da modalidade ao nível avançado, treinos específicos de quedas, movimentos corporais, posicionamento, imobilizações e finalizações sempre monitorado pelo professor formado, podendo corrigir e melhorar ainda mais as aulas. Trabalhar em grupos separados de idades específicas respeitando o nível técnico de cada aluno. Oferecer valores aos alunos desempenhando um papel fundamental como respeito entre eles, trabalho em equipe, diversão e prazer, tendo ciência de promover não apenas a parte prática esportiva, mas também valores importantes para a formação de cidadãos. Participar e acompanhar as equipes em competições



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

regionais, competições internas durante os finais de semanas e toda demanda que o departamento de esporte estipular.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Santo Antônio do Jardim-SP por interveniência do Departamento de Esporte e Lazer necessita da contratação de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 1 PROFISSIONAL E 1 ASSISTENTE CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS DE JUDÔ**, com certificação em arte marcial direcionada ao Judô para o desenvolvimento de atividades durante o ano de 2025 (10 meses) , contribuindo assim a prática de exercícios físicos em crianças e adolescentes, melhorando todas as capacidades do desenvolvimento delas como coordenação motora, trabalho em equipe, socialização, inclusão em grupos, disciplina, respeito e etc. A contratação é de suma importância para a população tendo em vista a quantidade de benefícios que a modalidade pode agregar, impactando diretamente no conjunto social, no bem estar físico e mental e a manutenção da saúde como a o pilar mais importante.

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para o objeto, sendo o menor valor global obtido até o momento de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, totalizando R\$ 21.000,00 (vinte e um mil) para 10 (dez) meses.**

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Enviar as propostas exclusivamente ao Setor de Compras e Licitação no e-mail compras@sajardim.sp.gov.br

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

2. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

3. RESULTADO DO PROCESSO:

O resultado estará no site do município no endereço www.sajardim.sp.gov.br dentro da pasta de licitação no link <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

Santo Antônio do Jardim, 30 de janeiro de 2025.


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal